



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 68, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer como de "Utilidade Pública", a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE RIO CLARO, com sede neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida como de "Utilidade Pública", a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE RIO CLARO, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de outubro de 1990


Raul Fonseca Machado
PREFEITO